



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**ATA DA QUARTA SESSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE
À TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2012**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, às treze horas, nas instalações da Diretoria da Secretaria de Material e Patrimônio deste Tribunal, na Rua Goitacases, 1475, 12º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, composta pela Srª. Cláudia Sampaio Gonçalves, Suely Darlene da Silva Campos e Sr. Cleusemar Reni de Oliveira, sob a presidência da primeira, para leitura e análise do parecer emitido pela Diretoria da Secretaria de Engenharia, sobre a proposta comercial da empresa LUNA 7 – SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05.928.373/0001-40, referente ao procedimento licitatório relativo à Tomada de Preços no. 02/2012, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para obras e instalações de um poço de elevador, casa de máquinas, instalações, esquadrias e acabamentos para acessibilidade de portadores de necessidades especiais no Fórum da Justiça do Trabalho de Formiga-MG. Aberta a sessão, a Comissão procedeu à leitura do parecer emitido pela Diretoria da Secretaria de Engenharia, documento de fls. 228 e 229. Em síntese, informa o referido parecer que o menor preço global ofertado ficou inferior em 7,55% ao orçamento estimativo e os preços unitários compatíveis aos estimados, incluído BDI de composição apresentado pela empresa de 18%; que a proposta está compatível com o objeto, sendo vantajoso e conveniente a aprovação da mesma. Ante ao exposto, esta Comissão resolve acolher o parecer supracitado, devido à natureza do objeto licitado, passível de avaliação por profissionais da área de engenharia e, com a fundamentação legal prevista no art. 45, I, da Lei 8.666/93, resolve declarar vencedora desta licitação, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a empresa **LUNA 7 – SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05.928.373/0001-40**, pelo valor global de **R\$ 162.250,00 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais)**. Após a elaboração do competente Termo de Adjudicação, publicar-se-á o referido resultado na Imprensa Nacional, bem como no site deste Tribunal, em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93. Nada mais havendo encerrou-se a sessão.

Cláudia Sampaio Gonçalves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Suely Darlene da Silva Campos
Membro

Cleusemar Reni de Oliveira
Membro